



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI nº. 011 de 30 de agosto de 2019.

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata o presente parecer sobre questões de ordem financeira e orçamentária a respeito do Projeto de Lei nº 011 de 30 de agosto de 2019 de iniciativa do Poder Executivo Municipal o qual *“Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências”*.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, destaca inicialmente que o Projeto de Lei em apreço veio com a devida exposição dos motivos devidamente fundamentada, estando as Subvenções às Entidades Comunitárias e Entidades Desportivas, com valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cada uma, previstos na estimativa da receita e fixação de despesa do Município de Santana do Deserto de 2020, conforme Projeto de Lei 010, de 30 de agosto de 2019.

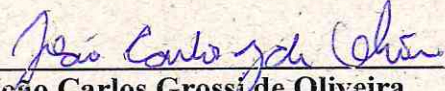
Frisa-se que o repasse das respectivas subvenções supra, somente poderão ser realizadas mediante aprovação do Projeto de Lei nº010/2019, onde consta a sua previsão.

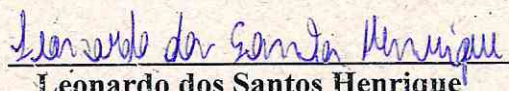
Assim, mediante estudo do laudo de impacto financeiro, e ciente que os valores e percentuais apresentados no Projeto são de competência exclusiva do Poder Executivo, e que para fixação dos mesmos foram observadas dotações orçamentárias previamente estabelecidas em Lei, neste contexto, o parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 011 de 30 de agosto de 2019, mediante anterior aprovação do Projeto de Lei 010/2019.

Santana do Deserto, 29 de novembro de 2019.


RELATORA – Roberta Palhares Rodrigues Badaró

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.


João Carlos Grossi de Oliveira
Presidente


Leonardo dos Santos Henrique
Membro